

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO
NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2015

Às oito horas do dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1675, em 2/3/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Guilherme Silva Ferreira e João Martins da Silva Filho. A equipe correccional deslocou-se para Ariquemes em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correccional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular Cleide Aparecida Barbosa Santini, pelo Diretor de Secretaria Marcos Roberto Belém Lacerda e demais servidores. Registram-se as seguintes ausências: servidor João Otacildo Paula Maia, no primeiro dia da Correição Ordinária, em virtude de fruição de férias no período de 6 a 15/4/2015, e Ronaldo Rodrigues Ferreira, no período de 15 a 17/4/2015, para fins de ministrar curso de Processo Judicial Eletrônico na cidade de Ji-Paraná. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, o Corregedor fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, Unidade da sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, o qual se encontra em ótimo estado de conservação, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Ariquemes, os municípios de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (18/07/2014 a 16/04/2015), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular e do magistrado substituto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI			
Afastamento	Início	Fim	Dias
Férias 2014	12/08/2014	10/09/2014	30
LTS-PF	22/10/14	23/10/14	2
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5
Férias 2015	07/01/15	05/02/15	30
Total de dias de afastamento			67

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	22/07/14	25/07/14	4	Port. 674 c/c 1587, de 26/3/14
Deslocamento	30/07/14	1º/8/14	3	Port. 1473, de 9/7/14
Deslocamento	04/08/14	05/08/14	2	Port. 1662, c/c 1870, de 29/7/14
Deslocamento	06/08/14	08/08/14	3	Port. 1662, c/c 1870, de 29/7/14
Participação em Cursos	20/08/14	22/08/14	3	Port. 1777, de 12/8/14
Participação em Cursos	26/08/14	29/08/14	4	Port. 1847, de 18/8/14
Deslocamento	22/09/14	26/10/14	5	---
Deslocamento	29/09/14	03/10/14	4	Port. 2161, de 25/9/14
Deslocamento	06/10/14	10/10/14	5	Port. 2164, de 26/9/14
Deslocamento	27/10/15	31/10/14	5	Port. 2257, de 3/10/14
Participação em Cursos	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2491, de 28/10/14
Deslocamento	17/11/14	17/11/14	1	Port. 2472, de 23/10/14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Férias/2014	20/11/14	19/12/14	30	---
Deslocamento	09/02/15	13/02/15	5	Port. 2416, de 16/10/14
Deslocamento	23/02/15	26/02/15	4	Port. 315, de 19/2/15
Deslocamento	16/03/15	20/03/15	5	Port. 450, de 10/3/15
Total de dias de afastamento				

Durante o período correccionado, registra-se a atuação dos seguintes juízes substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Renata Nunes de Melo	06/08/14 (auxiliar titularidade)	1908/2014
	01/10/14	2204/14
	30/10/14 (auxiliar titularidade)	2204/14
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	12/08/14 a 10/09/14	1263/14
	07/01/15 a 05/02/15 (exercendo a titularidade)	2415/14
Rinaldo Soldán Joazeiro	11/12/14 (auxiliar titularidade)	2862/14
Tiago Ruas Dieguez	09/02/15 (auxiliar titularidade)	348/15

A unidade, em regra, sempre contou com a atuação de, pelo menos, um Juiz, não havendo, portanto, descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco prejuízo à prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO passou a figurar da seguinte forma:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Marcos Roberto Belém Lacerda	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor de Secretaria
Patrícia Juliana dos Santos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria de Fátima Maroquio Bernardo	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
João Otacildo Paula Maia	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Juliana Marques Tavares da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa

Registre-se que, na unidade judiciária, atua, como estagiária, Joice Mara Hermes.

4.2 Frequência. A frequência da unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de setembro/2014 a fevereiro/2015, no quadro abaixo foram demonstradas as horas excedentes trabalhadas pelos servidores:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES						
SERVIDOR	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15
João Otacildo Paula Maia	01:46:00	00:04:00	03:16:00	00:08:00	00:10:00	00:40:00
Juliana Marques Tavares da Silva	00:00:00	01:41:00	00:00:00	00:12:00	02:39:00	00:27:00
Marcos Roberto Belém Lacerda	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Maria de Fátima Maróquio Bernardo	00:00:00	05:48:00	12:26:00	05:10:00	00:00:00	03:44:00
Patrícia Juliana dos Santos	04:28:00	07:27:00	02:41:00	07:00:00	00:01:00	11:22:00
Ronaldo Rodrigues Ferreira	13:56:00	39:07:00	05:42:00	11:45:00	04:19:00	02:28:00
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	02:05:00	02:10:00	02:49:00	00:42:00	06:02:00	00:16:00
SOMA	27:28:00	56:25:00	27:19:00	24:58:00	13:51:00	19:03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Saliente-se que o quantitativo total de labor extraordinário aumentou em relação ao registrado na ata anterior, que foi de 133h39. Nesse particular, informa o Sr. Diretor de Secretaria que as horas excedentes realizadas pelo servidor Ronaldo Rodrigues Ferreira decorreram de horas destinadas à compensação, em virtude de suas ausências para ministrar cursos promovidos pelo tribunal, e que foram remuneradas ao servidor. Em razão disso, conclui-se que a Vara do Trabalho observou a recomendação expressa do Corregedor, no sentido de se evitar a prática de labor extraordinário, considerando que o total de horas excedentes, 91h47min (excluindo-se as horas excedentes do aludido servidor do quantitativo total do quadro 5), encontra-se nos limites da razoabilidade. Diante do resultado alcançado, sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente em função correcional parabeniza magistrados e servidores pela modificação das técnicas e organização dos trabalhos aplicados na Vara do Trabalho, o que, certamente, acarretou em redução da quantidade de horas suplementares.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correcionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 721, 776 e 817 ações trabalhistas, totalizando uma média de 771 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 751 a 1.000 processos devem conter em seus quadros de lotação 9 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A média aferida na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, no último triênio, foi 771 processos/ano. Portanto, seu quadro lotacional, que atualmente é composto por 7 (sete) servidores, não se incluindo nesse cômputo o Oficial de Justiça e o calculista da unidade, cujos cálculos são realizados na Central de Cálculos, que é um dos setores que compõem o Fórum do Trabalho de Ariquemes, apresenta-se defasado, razão pela qual determina o Excelentíssimo Desembargador em função correcional a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

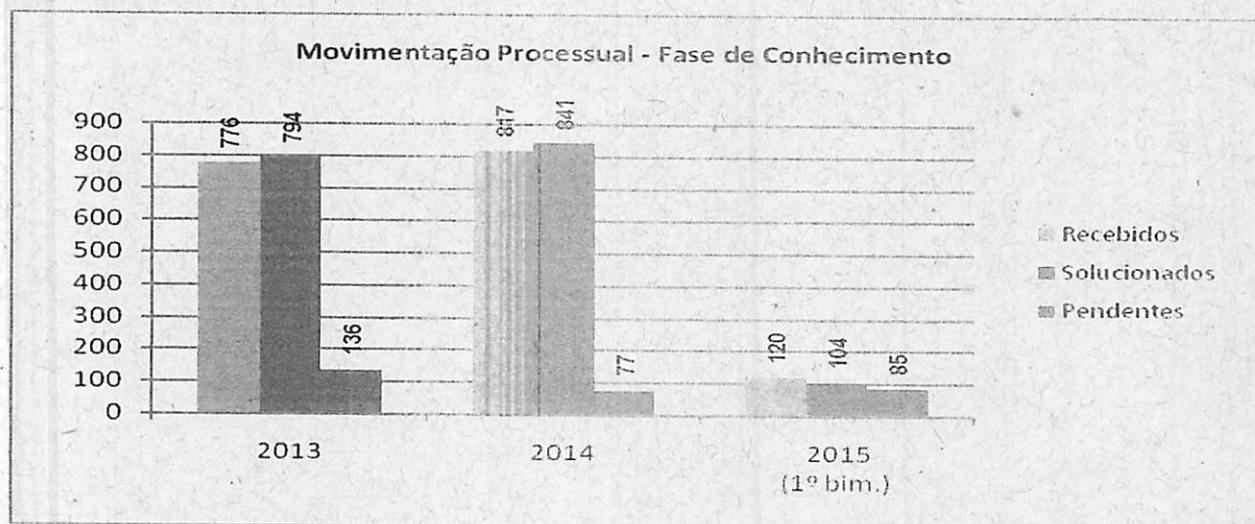
PRODUTIVIDADE				
	Remanescente (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)
2013	91	776	794	136
2014	136	817	841	77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º/1 a 28/2/2015	77	120	104	85
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 15.4.2015.

Demonstração gráfica do quadro supra:



A produtividade apresentada pela unidade, no biênio 2013/2014, demonstra ligeira redução, porquanto passou de 91,69% para 88,25%. No primeiro semestre do corrente ano, a produtividade encontra-se em 52,79%. Já o estoque de processos pendentes foi reduzido de 136 processos em 31/12/2013 para 77 processos em 31/12/2014. Contudo, ressalte-se que, no ano em curso, o estoque de processos pendentes encontra-se ascendente em relação ao registrado em 2014. Diante desses resultados, o Desembargador Corregedor parabeniza magistrados e servidores atuantes na unidade pelos resultados obtidos, instando-os a envidarem esforços para que a produtividade e o estoque de processos pendentes, no exercício de 2015, alcancem patamares semelhantes aos alcançados em 2014. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, relativos ao ano de 2014, a Vara do Trabalho solucionou 841 processos, dentre os quais, 399 deles mediante conciliação, o que representa uma média de 47,44% em relação ao total de solucionados, no que foram parabenizados pelo Exmo. Desembargador Corregedor.

5.2 FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

2013	526	224	168	95	547	22,40%
2014	547	318	317	78	500	36,65%
1º/1 a 28/2/2015	500	26	25	10	498	4,75%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 15.4.2015.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2014 aumentou consideravelmente em relação a que se registrou em 2013, isto é, passou de 22,40% para 36,65%, além de ter ocorrido redução do número de processos pendentes, de 547 para 500 processos, razão pela qual o Desembargador, em função correcional, registra enfáticos elogios. Já, no primeiro bimestre de 2015, a produtividade registrada equivale a 4,75%. As execuções baixadas em 2014 totalizaram 317 processos, superando o total de 168 processos em 2013. De outro prisma, ressalte-se que a quantidade de processos pendentes de baixa em 28/2/2015 é expressiva (498). Diante desses resultados, o Corregedor recomenda aos magistrados e servidores da unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, além de reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Quanto à estatística relativa à taxa de congestionamento, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)
2013	589	758	801	395
2014	395	757	851	312
1º/1 a 28/2/2015	312	112	105	326
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 15.4.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 26,13%. Essa modalidade de aferição mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Por oportuno, inicialmente, esclareça-se que os quantitativos de pendentes de baixa apresentados, anualmente, na tabela acima, não corresponde exatamente ao cálculo matemático, soma de remanescentes mais recebidas, menos baixados. Essa distorção, como dito, decorre de ajustes entre as fontes de gestão dos dados. Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. A partir dessa compilação de dados estatísticos, o Relatório Justiça em Números é confeccionado aplicando-se o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) mediante emprego da metodologia DEA. No cálculo, são utilizados o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluída a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 a 100%, medindo, assim, o desempenho dos tribunais. Atribui-se maior percentual àquele que baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis de pessoal e de despesas.

7. AUDIÊNCIAS

Quanto à estatística de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, apresenta-se o seguinte quadro reproduzido do sistema e-Gestão:

Quadro 9 – Período de Referência 1º/7/2014 a 28/2/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		0	0	827	100	827	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	258	100	258	
	(C) Instrução	1	0,7	141	99,3	142	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	185	100	185	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	6	18,75	26	81,25	32
		(G) Fase de Execução	23	20,91	87	79,09	110
	Subtotal - Conciliação		29	20,42	113	79,58	142
Total - Realizadas		30	4,13	697	95,87	727	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 15.4.2015.

Considerando o período de referência, 1º/7/2014 a 28/2/2015, extraem-se as seguintes informações do quadro acima:

7.1 Pauta de audiências. Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, a unidade tem por prática realizar 7 (sete) audiências/dia, regularmente de segunda a quinta-feira, sendo: 3 (três) audiências sob o rito sumaríssimo, 3 (três) no rito ordinário e 1 (uma) instrução, iniciando

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

às 8h30, com intervalo de 30 minutos entre uma solenidade e outra. Excepcionalmente, são marcadas audiências no turno vespertino ou às sextas-feiras. Acrescenta ainda o diretor que, a critério do Juízo, poderá haver aumento no número de processos. No período de 1º/7/2014 a 28/2/2015, consultando o e-Gestão, conforme quadro acima, observa-se que foram designadas 827 (oitocentas e vinte e sete) audiências, sendo realizadas 727 (setecentas e vinte e sete). Nesse caso, a média diária de audiências designadas, excluídos os períodos de recesso forense e de suspensão de prazo, é de 5,6 (cinco vírgula seis) processos em pauta (827 audiências/148 dias úteis).

7.2 Audiência de conciliação. A Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 17 (dezesete) processos por mês. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO realizou 142 (cento e quarenta e duas) audiências de conciliação durante o período correccionado, sendo 32 (trinta e duas) na fase de conhecimento e 110 (cento e dez) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em 28/02/2015, existiam 498 (quatrocentos e noventa e oito) processos pendentes na fase de execução, conforme se depreende do quadro 7.

8. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/7/2014 a 28/2/2015

11.1.4. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	162	19,23	162	19,23
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	245	28,71	245	28,71
	Total	0	...	407	24,94	407	24,94
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	200	33,34	200	33,34
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	349	306	79,05	308	80,8
	Total	2	349	506	60,98	508	62,12
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	196	25,64	196	25,64
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	350	292	71,68	294	73,57
	Total	2	350	488	53,19	490	54,4

Símbolos Utilizados: (...) "N/A" quantitativo de processos não informado; (...) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 15.4.2015.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

8.1. Prazos do Juiz

8.1.1. Prazos relativos à audiência

a) audiência inaugural. Extraindo-se os prazos médios, através do sistema e-Gestão, no período de 01/7/14 a 28/2/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 19,23 (dezenove vírgula vinte e três) dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e quanto aos processos do rito ordinário, extrai-se o prazo médio de 28,71 (vinte e oito vírgula setenta e um) dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2014 foram de 26 (vinte e seis) dias para o rito sumaríssimo e 50 (cinquenta) dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior aos desta correição, evidencia-se redução substancial, no que foram parabenizados. Constatou-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público;

b) Audiências de instrução. Os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 33,34 (trinta e três vírgula trinta e quatro) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 80,8 (oitenta vírgula oito) dias nos demais ritos. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 142 (cento e quarenta e duas) sessões, o que corresponde a 24,3% (vinte e quatro vírgula três) do total de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 185 (cento e oitenta e cinco), o que corresponde a 31,6% (trinta e um vírgula seis por cento) do total de audiências realizadas; e

c) Audiências adiadas *sine die*. A unidade, em regra, não tem por hábito o adiamento de audiências *sine die*, sendo que no período das atividades correcionais não havia processos nessa situação, conforme noticiado pelo diretor de secretaria. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, bem como designar data de audiência para prosseguimento, no que foram parabenizados pelo Corregedor.

8.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 11 – Período de Referência 1º/7/2014 a 28/2/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	67	2,84	67	2,84
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	1	138	4,23	140	4,19
Total	2	1	205	3,78	207	3,75

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 15.4.2015.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/7/2014 a 28/2/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	12	105	19,67	106	19,6
	(A.2) Embargos à Execução	7	94,57	0	...	7	94,57
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	4	5	273,49	6	228,58
	Total	9	75,33	110	31,21	119	34,55
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	6	22	8,29	23	8,19
	(B.2) Embargos à Execução	5	10,2	3	3,58	8	7,72
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	1	5	4,35	6	3,79
	Total	7	8,29	30	7,16	37	7,37

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado. 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 15.4.2015.

Quanto à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de referência 1º/7/14 a 28/2/15, através do sistema e-Gestão, tem-se que, da conclusão até a prolação da sentença (quadro 11), o prazo é de 2,84 (dois vírgula oitenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 4,19 (quatro vírgula dezenove) dias para os processos dos demais ritos. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução (quadro 12), "da conclusão ao julgamento" foi de 7,72 (sete vírgula setenta e dois) dias, e para decisão de embargos de terceiros 3,79 (três vírgula setenta e nove) dias. Analisando relatório do e-Gestão, extraído em 14/4/2015, relativo ao período de 1º/3/15 a 31/3/15, verificou-se que o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença registrado, no rito sumaríssimo, foi de 18,64 dias, e nos demais ritos 95,07 (noventa e cinco vírgula sete centésimos) dias. Nessa diapasão, notou-se que o processo 10081-9.2014.5.14.32 impactou negativamente no prazo médio apontado nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, registrando o prazo de 373 (trezentos e setenta e três) dias para prolação de sentença. Já os processos 10567-28.2014.5.14.32 (156 dias), 402-53.2012.5.14.32 (931 dias) e 556-71.2012.5.14.32 (766 dias) influenciaram o prazo ora detectados para os processos que tramitam nos demais ritos. Neste particular, o diretor de secretaria noticiou que as inconsistências em relação aos autos físicos 402-53.2012.5.14.32 e 556-71.2012.5.14.32 já foram corrigidas e atualizadas, conforme se observa do relatório do e-gestão regional, cuja carga ocorreu em 14/04/15. Além do mais, o diretor de secretaria apresentou o memorando 026/2015, endereçado à Secretaria da Corregedoria, no qual noticia a existência de inconsistências nos dados apresentados pelo sistema e-Gestão, as quais ainda não foram solucionadas, a exemplo dos registros apresentados nos autos dos processos de nºs 0010784-37.2014.5.14.0032 e 0010774-90.2014.5.14.0032, que se encontram atualmente em segundo grau de jurisdição, já solucionados, contudo, constando, respectivamente, nas fases "Aguardando o Encerramento da Instrução" e "Instrução Encerrada Aguardando Prolação de Sentença", o que fatalmente impactará negativamente no prazo de prolação de sentenças. Quanto aos processos de nºs 0010567-28.2013.5.14.0032 (rito sumaríssimo) e 0010081-09.2014.5.14.0032 (rito ordinário), argumenta que, em razão de lançamentos equivocados, o prazo médio para prolação de sentença, registrado no mês de março do corrente ano, elevou-se sobremaneira, de modo que, nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, o período

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

médio real, que é de 2,29 dias, apresentou-se em 11,35 (onze vírgula trinta e cinco) dias no Sistema e-Gestão e, nos processos que tramitam sob o rito ordinário, o período médio real, que é de 1,76 (um vírgula setenta e seis) dias, apresentou-se em 18,67 (dezoito vírgula sessenta e sete) dias no retrocitado sistema. Saliencia, ao final, que está em contato constante com o Tribunal, na tentativa de solucionar as falhas detectadas, embora ainda não lhe tenha sido apresentado nenhuma solução. Em razão disso, o Desembargador, em função correcional, destaca a importância da necessidade de se proceder permanente auditoria dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando à regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, bem como proceder às devidas retificações e seus desdobramentos

8.1.3 Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 25,64 (vinte e cinco vírgula sessenta e quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 73,57 (setenta e três vírgula cinquenta e sete) dias para os processos dos demais ritos. Para julgamento dos embargos, “da oposição ao julgamento”, o prazo apresentado pela unidade, no período de referência, foi de 19,6 (dezenove vírgula seis) para embargos de declaração; 94,57 (noventa e quatro vírgula cinquenta e sete) dias para embargos à execução e de 228,58 (duzentos e vinte e oito vírgula cinquenta e oito) dias para embargos de terceiros.

8.1.4 Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 1 (um) dia na fase de conhecimento, evidenciando a observância, ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor elogiou os magistrados atuantes na unidade.

8.2 Prazos da Secretaria

8.2.1 Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio apresentado para conclusão dos autos ao magistrado e para o cumprimento das determinações foi de 1 (um) dia. Evidencia-se, também, total cumprimento da norma estabelecida no art. 190 do CPC. Em razão disso, o Corregedor congratulou a equipe pelos baixos prazos alcançados.

8.2.2 Prazo para elaboração de cálculos e Central de Mandados. Os prazos médios para elaboração de cálculos serão verificados quando da correição a ser realizada no Fórum Trabalhista de Ariquemes, onde estão instaladas a Central de Cálculos e Central de Mandados.

9. PROCESSOS

9.1. FASE DE CONHECIMENTO a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, a exemplo dos autos 0010473-46.2014.5.14.0032 e 0010437-38.2013.5.14.0032. **9.2. FASE DE EXECUÇÃO** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, conforme se observa nos autos 0010468-24.2014.5.14.0032; 0010790-44.2014.5.14.0032; 0010037-87.2014.5.14.0032; 0000522-96.2012.5.14.0032 e 0000188-96.2011.5.14.0032; e d) relatório extraído do e-Gestão em 31/3/2015 indica que a unidade jurisdicionada conta com apenas 1 (uma) carta precatória pendente de devolução.

10. FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), SIARCO (Junta Comercial), SIEL (Justiça Eleitoral), INFOJUD, RENAJUD e CCS (Cadastro de clientes do sistema financeiro nacional). O Corregedor reconhece como válidos os recursos utilizados pelo Juízo, e incentiva a todos a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade. Quanto ao Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC informou que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes utiliza corretamente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, no entanto, o monitor, que viabiliza a disponibilidade do sistema para os que aguardam a realização da audiência na unidade encontra-se em Porto Velho para manutenção. O Corregedor reconhece como válidos os recursos utilizados pelo Juízo e incentiva a todos a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes alcançou índice aceitável, cumprindo a referida meta com louvor. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 757 ações (quadro 8) e solucionadas 841 (quadro 6), o que representa um percentual de 111% de cumprimento. **A Meta 2**, que consiste em "Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não existe pendente de sentença nenhum processo distribuído nos anos de 2011 e 2012. A unidade judiciária não cumpriu a Meta 5, do CNJ, "reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho", visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 64,05% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 63,35%. Assim, é com satisfação que o Corregedor verifica redução na taxa de congestionamento, embora a taxa atingida não tenha alcançado percentual explicitado na meta 5. Em virtude disso, o Desembargador Vice-Presidente do TRT-14, em função

PODER JUDICIÁRIO,
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correcional, convida a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 5: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou o Excelentíssimo Corregedor que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

12. REGISTROS GERAIS

a) Quanto às atividades relacionadas aos programas socioambientais do Tribunal, a unidade noticiou a realização dos seguintes eventos: em 16/12/2014, "Justiça do Trabalho Solidária", mediante visita ao Lar São Francisco, onde distribuiu brinquedos e lanches a crianças; em 6/3/15, "Justiça do Trabalho vai à Empresa", com palestra no Frigorífico Zaltana Pescados. Também se encontram contempladas, no calendário de eventos da unidade: "Justiça do Trabalho vai à Escola", previsto para o dia 15/5/15 e "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", prevista para 21/8/15. Nesse particular, o Corregedor parabeniza a unidade pelos esforços empreendidos na divulgação daqueles programas institucionais, uma vez que essas ações têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Especializada. Também, ressaltando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda sejam executadas essas atividades, constantes na agenda da unidade, visando cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais, esta Justiça e sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ariquemes, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária realizada naquela unidade administrativa; c) a unidade informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0010325-35.2014.5.14.0032, 0010069-29.2013.5.14.0032 e 0010807-80.2014.5.14.0032; d) em consulta ao sistema SAP, detectou-se que inexistem na unidade processos físicos ainda não inventariados; e) nos processos do arquivo provisório, verificados por amostragem, constatou-se que todos apresentaram a certidão prévia, bem como foram utilizadas todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas para busca de bens do executado, inclusive com a realização de revisão periódica nesses processos; e f) do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação da 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram elogiados:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13 – Período de Referência 1º/7/2014 a 28/2/2015

e-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Página 1

Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC

Período de Referência de 01/07/14 a 28/02/15

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Ariquemes - 01a Vara	RO	14/04/15	53.577,27	0,00	179.791,25	9.930,85	243.349,37	17.530,83	260.880,20
Ariquemes - 02a Vara	RO	14/04/15	24.097,32	0,00	275.915,27	12.730,41	312.793	0,00	312.793,00

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 15.4.2015.

g) o diretor de secretaria informou que, em regra, há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, no que o Corregedor parabeniza a unidade e conclama os juízes que atuam nesta Vara, que continuem, na medida do possível, aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas; e h) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca informes de todos os processos que tramitam na unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para os registros aqui consolidados.

13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente do TRT-14, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **12.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera aos juízes, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT. Nesse particular, o Vice-Presidente em função correccional destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois juízes nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, seja no processo de conhecimento quanto no de execução. Quando presente um Juiz Auxiliar na unidade, atentar o Juízo para que a distribuição de trabalho importe substancial acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes, isto é, que as tarefas sejam somadas, e não divididas entre os juízes atuantes na unidade; b) exorta aos juízes atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando "Audiências Una" nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais, a sociedade a esta Justiça; d) mantenham a boa prática de realizar periodicamente nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; e e) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilizem instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) mantenham a boa prática de evitar o labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização do Diretor Geral das Secretarias; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram. Nesse particular, deverá a unidade jurisdicionada oficiar, com brevidade, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC solicitando a restituição ou substituição da CPU, viabilizando a disponibilidade do sistema para os que aguardam a realização da audiência na unidade; c) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; e d) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos.

14. VISITA

O Desembargador Vice-Presidente em função correccional recebeu, no dia 16/04/2015, às 10h, a visita da Presidente da Subseção-Ariquemes da OAB/RO, Cynthia Patrícia Chagas Muniz Dias – OAB/RO 1147 e dos ilustres advogados Pedro Riola dos Santos Junior – OAB/RO 2640, João Gomes de Oliveira Junior – OAB/RO 4305, Aluísio Henrique Berkenbroch – OAB/RO 4641, Maria Cristina Dall'Agnol – OAB/RO 4597, Marcos Rodrigues C. Junior – OAB/RO 1881, Elton Sadi Fulber – OAB/RO 216/B e Douglas Carvalho dos Santos – OAB/RO 4069. O motivo da visita foi comunicar que promoverão pedido de providências em face do eminente Juiz do Trabalho Substituto Cleverson Oliveira Alarcon Lima, atualmente lotado nesta unidade jurisdicional. Esclareceram que, não obstante sua indiscutível dedicação e imparcialidade, tem o magistrado revelado uma personalidade agressiva e ameaçadora, demonstrando dificuldade de manter-se sereno e respeitoso com as partes, testemunhas e advogados, reproduzindo, diuturnamente, um ambiente de hostilidade e desprezo. O Exmo. Desembargador, em função correccional, agradeceu a visita e se comprometeu a levar o fato aqui registrado ao Presidente e Corregedor, independente do protocolo do anunciado pedido.

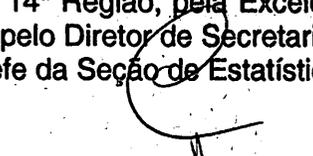
15. INFORMAÇÃO

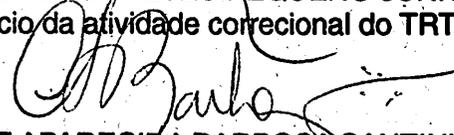
No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Juíza Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

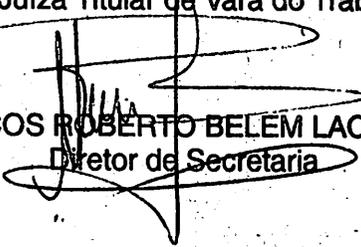
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bártoso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Corregedor se reuniu com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da ata. Na ocasião, inicialmente, agradeceu a participação de todos os servidores da unidade correccionada na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 16 de julho de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Cleide Aparecida Barbosa Santini e pelo Diretor de Secretaria, Marcos Roberto Belem Lacerda. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região


CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI
Juíza Titular de Vara do Trabalho


MARCOS ROBERTO BELEM LACERDA
Diretor de Secretaria